



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 899/2011

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, *Cláudio Rocha Barcelos*, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor da: **EMPRESA MOBILTEX, COMERCIAL DE MÓVEIS APARELHOS E UTENSÍLIOS HUMAITÁ LTDA**, portadora do CNPJ: 10.551.789/0001-22, com sede na cidade de Humaitá/RS, neste ato representado pelo Senhor Army João Voos Junior, portador da cédula de identidade RG: 1059807048 SSP/RS e inscrito no CPF sob o Nº 945.154.250-72, doar Lote urbano 03 (três), da Quadra 109 (cento e nove), localizado na Rua Antonio Batista de Alcântara, com uma área de 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) neste município de Tacuru – MS, no qual tem domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - Ms, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2011 (dois mil e onze).

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal